



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA  
Secretaria Geral de Governo

**DECRETO EXECUTIVO Nº 044 DE 30/04/2008.  
SUPLEMENTA AS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DE  
ACORDO COM OS ART. 5º, 6º E 8º DA LEI MUNICIPAL  
Nº 5072 DE 17/12/2007 E DE CONFORMIDADE COM O  
ART. 42 DA LEI FEDERAL Nº 4320/64 , NO MONTANTE  
DE R\$ 2.496.914,07 (DOIS MILHÕES, QUATROCENTOS E  
NOVENTA E SEIS MIL, NOVECENTOS E QUATORZE  
REAIS E SETE CENTAVOS).**

**O GESTOR MUNICIPAL DE SANTA MARIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

**DECRETA**

**ART. 1º** - Abre crédito suplementar no valor de R\$ 1.253.005,49 (um milhão, duzentos e cinquenta e três mil, cinco reais e quarenta e nove centavos) para cobertura das dotações abaixo especificadas, de acordo com o Art. 5º da Lei Municipal nº 5072 de 17/12/2007:

0501.0412800132.109	3.3.90.14	RECURSO: 0001	2.500,00
0501.0412800132.109	3.3.90.33	RECURSO: 0001	798,49
0701.1212200112.036	3.3.90.39	RECURSO: 0020	135.000,00
0701.1212200112.036	3.3.90.47	RECURSO: 0020	4.000,00
0901.1545101261.027	4.4.90.51	RECURSO: 0001	60.000,00
0901.1545101262.016	3.3.90.30	RECURSO: 0001	144.807,00
1101.0412201482.006	3.3.90.39	RECURSO: 0001	8.500,00
1601.2781201242.018	4.4.90.51	RECURSO: 0001	310.700,00
1701.0412200112.120	3.3.50.41	RECURSO: 0001	60.000,00
2401.0824401172.028	3.3.90.39	RECURSO: 0001	30.000,00
2401.0824401212.195	4.4.90.51	RECURSO: 0001	28.000,00
2901.2369101351.071	4.4.90.51	RECURSO: 0001	468.700,00
			<b>1.253.005,49</b>

**ART. 2º** - Servirão de recursos para a cobertura das despesas autorizadas no Art. 1º, as reduções das dotações abaixo especificadas:

0501.0412200112.096	3.1.90.94	RECURSO: 0001	100,00
0501.0412200112.096	3.3.90.35	RECURSO: 0001	2.098,49
0501.0412200112.096	3.3.90.47	RECURSO: 0001	100,00
0501.0412200112.107	3.1.90.92	RECURSO: 0001	1.000,00
0701.1212800132.027	3.3.90.30	RECURSO: 0020	4.000,00
0701.1236101222.007	3.1.90.11	RECURSO: 0020	135.000,00
0901.1545101252.004	4.4.90.51	RECURSO: 0001	2.179,00
0901.1545101252.004	4.4.90.52	RECURSO: 0001	5.000,00
0901.1545101252.014	3.3.90.39	RECURSO: 0001	5.000,00
0901.1545101252.014	4.4.90.51	RECURSO: 0001	15.000,00
0901.1545101252.014	4.4.90.52	RECURSO: 0001	4.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA  
Secretaria Geral de Governo

2101.0412200112.098	3.3.90.30	RECURSO: 0001	11.128,00
2401.0812200112.147	3.3.90.39	RECURSO: 0001	30.000,00
9899.9999999990.009	9.9.99.99	RECURSO: 0001	1.038.400,00
			<b>1.253.005,49</b>

**ART. 3º** - Abre crédito suplementar no valor de R\$ 829.863,20 (oitocentos e vinte e nove mil, oitocentos e sessenta e três reais e vinte centavos) para cobertura das dotações abaixo especificadas, de acordo com o Art. 8º da Lei Municipal nº 5072 de 17/12/2007:

0201.0412201492.201	4.4.90.52	RECURSO: 0001	1.000,00
0501.2884300000.008	4.6.91.71	RECURSO: 0001	600.000,00
0701.1236101222.007	3.1.90.11	RECURSO: 0031	5.000,00
1101.0412201482.006	3.3.90.30	RECURSO: 0001	8.000,00
1101.0412201482.006	3.3.90.39	RECURSO: 0001	3.000,00
1201.0412200112.053	3.3.90.39	RECURSO: 0001	6.000,00
1301.1030201131.035	4.4.90.51	RECURSO: 4630	21.000,00
1801.0412200112.110	3.3.90.39	RECURSO: 0001	6.000,00
1801.2884600000.012	3.3.90.39	RECURSO: 0001	18.000,00
2201.0412200112.095	3.3.90.39	RECURSO: 0001	2.900,00
2401.0824401212.195	4.4.90.51	RECURSO: 0001	5.463,20
2401.0812200112.147	3.3.90.14	RECURSO: 1304	10.000,00
2401.0812200112.147	3.3.90.39	RECURSO: 1304	3.000,00
2901.2369101351.071	4.4.90.51	RECURSO: 0001	138.500,00
3101.0412200112.062	3.3.90.39	RECURSO: 0001	2.000,00
			<b>829.863,20</b>

**ART. 4º** - Servirão de recursos para a cobertura das despesas autorizadas no Art. 3º, as reduções das dotações abaixo especificadas:

0201.0412201492.201	4.4.90.35	RECURSO: 0001	1.000,00
0501.2884300000.008	3.1.91.92	RECURSO: 0001	600.000,00
0702.1236101222.012	3.1.90.11	RECURSO: 0031	5.000,00
1101.0412201482.006	3.3.90.32	RECURSO: 0001	3.000,00
1101.0412201482.006	4.4.90.52	RECURSO: 0001	8.000,00
1201.0412200112.053	3.3.90.33	RECURSO: 0001	6.000,00
1301.1030101132.137	3.3.90.30	RECURSO: 4630	21.000,00
1801.0412200112.110	4.4.90.52	RECURSO: 0001	6.000,00
1801.2884600000.012	3.1.90.91	RECURSO: 0001	18.000,00
2201.0412200112.095	3.1.91.13	RECURSO: 0001	2.300,00
2201.0412200112.095	3.3.90.36	RECURSO: 0001	500,00
2201.0412200112.095	3.3.90.47	RECURSO: 0001	100,00
2401.0824401212.133	3.3.50.43	RECURSO: 0001	1.800,00
2401.0824401212.133	3.3.90.30	RECURSO: 0001	2.163,20
2401.0824401212.195	3.3.50.43	RECURSO: 0001	500,00
2401.0824401212.195	3.3.90.30	RECURSO: 0001	500,00
2401.0824401212.195	3.3.90.39	RECURSO: 0001	500,00
2401.0812200112.147	3.3.90.33	RECURSO: 1304	13.000,00
2901.2369101351.071	4.4.90.35	RECURSO: 0001	13.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA  
Secretaria Geral de Governo

2901.2369101351.071	4.4.90.39	RECURSO: 0001	25.000,00
2901.2369101351.071	4.4.90.52	RECURSO: 0001	100.000,00
3101.0412200112.062	3.3.90.33	RECURSO: 0001	2.000,00
			<b>829.863,20</b>

**ART. 5º** - Abre crédito suplementar no valor de R\$ 409.393,00 (quatrocentos e nove mil, trezentos e noventa e três reais) para cobertura das dotações abaixo especificadas, de acordo com o Art. 6º da Lei Municipal nº 5072 de 17/12/2007:

1301.1030201132.151	3.3.50.41	RECURSO: 4001	135.000,00
1601.2781201242.018	4.4.90.51	RECURSO: 1332	97.500,00
2401.0824401212.095	4.4.90.51	RECURSO: 1330	110.000,00
2401.0824401212.095	4.4.90.51	RECURSO: 1331	23.852,80
2401.0824401212.095	4.4.90.52	RECURSO: 1331	43.040,20
			<b>409.393,00</b>

**ART. 6º** - Servirão de recursos para a cobertura das despesas autorizadas no Art. 5º, o Excesso de Arrecadação apurado no corrente exercício:

Recurso: 4001 - Outros recursos saúde municipal, no valor de **R\$ 135.000,00**

Recurso:1332 – Contrato 240.051-88 revit.locomotiva, no valor de **R\$ 97.500,00**

Recurso:1330 – Contrato 241.231-79 Ampl.Term.Comercial, no valor de **R\$ 110.000,00**

Recurso:1331–Contrato 234.078-63 Piso e Equip.Term.Comerc, no valor de **R\$ 66.893,00**

**ART. 7º** - Abre crédito suplementar no valor de R\$ 4.652,38 (quatro mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e trinta e oito centavos) para cobertura da dotação abaixo especificada, de acordo com o Art. 6º da Lei Municipal nº 5072 de 17/12/2007:

1301.1030201131.035	4.4.90.51	RECURSO: 4300	4.652,38
			<b>4652,38</b>

**ART. 8º** - Servirá de recurso para a cobertura da despesa autorizada no Art. 7º, o Superávit Financeiro apurado em balanço do exercício anterior proveniente do Recurso 4300 – Específicas (Por Projeto), no valor de **R\$ 4.652,38**.

**ART. 9º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO GESTOR MUNICIPAL DE SANTA MARIA**, aos 30 (trinta) dias do mês de abril do ano de 2008 (dois mil e oito).

**IVO LUIZ CASSOL JUNIOR**  
Gestor Municipal